DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1.778 - DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais.....

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outra agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe dobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo *coronavírus* (2019-COVID-19);

Considerando o bem estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19;

Considerando que a população em idade escolar retornando as aulas presenciais geraria aumento considerável no fluxo de pessoas circulando;

Considerando o dispositivo no Decreto Estadual nº 65.061/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº65.140/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19;

Considerando o disposto pelo Secretario de Estado da Educação, de que cada Município terá autonomia para decidir sobre a volta às aulas;

Considerando manifestação da área de saúde do município se posicionando contrario a retomada das aulas presenciais nesse momento;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Considerando o resultado da reunião on-line realizada através do Google meet, em 01 de março de 2021 com a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid -19.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado que as aulas na Rede Municipal de Ensino permanecerão de forma remota.

Parágrafo Único - As aulas serão ministradas pelos professores através de vídeo aula gravadas pelos mesmos, e chamadas de vídeo pelo whatsapp.

Art. 2º - Fica autorizada aos alunos que não possuem internet em casa, a ida à escola para assistir as aulas e atividades propostas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP).
Em, 02 de março de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura e afixada em local de acesso ao público, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Responsável pela Secretaria

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br